



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA ÚNICA-

As partes com base no inc. II, letra "b" e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratada e corroborado pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, concordam que o acréscimo financeiro será no valor de **R\$ 43.949,20 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 03 de maio de 2023.

**PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000**

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.05.03
10:37:04 -03'00'

**TABATA
FLORES:12
720986992**

Assinado de forma
digital por TABATA
FLORES:12720986992
Dados: 2023.05.03
15:41:29 -03'00'



José Luiz Tiberi Gonçalves
Assessor Jurídico
VISTO: 03/05/2023